



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

## **Lei Nº 2265/1995**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento próprio da Fundação Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 1995, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

### **1000-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1010.130702012.001-Manut. dos Serviços Administrativos e Financeiro.

3.11101-Vencimentou e Vant. Fixas	R\$	5.11100,00
3.11301-Contrib. de Previdência Soc.	R\$	2.500,00

1010.13754282.002-Serviços de Assistência Geral a Saúde

3.11101-Vencimentos e Vant. Fixas	R\$	100.000,00
3.132 -Outros Serviços e Encargos.	R\$	92.500,00

Art. 2º - Para repaldo de parte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentarias.

### **1000-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1010.13070202.1-101-Manut. dos Serviços Administrativos e Financeiro.

3.120- Material de Consumo	R\$	102.000,00
3.291- Sentenças Judiciais	R\$	1.000,00
4.120-Equipamento e Mat. Permanente	R\$	49.000,00

1010.13754282.002-Serviços de Assistência Geral a Saúde

4.120- Equipamento e Mat. Permanente	R\$	48.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de dezembro de 1995.